

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
JATAIZINHO**

INDICAÇÃO N° 29/2017 - D

Ilustríssimo. Sr. Presidente,
Nobres Vereadores,

CONSIDERANDO que quando o funcionário público adoece é o momento em que ele mais necessita de apoio financeiro, já que suas despesas são elevadas, com exames, remédios...

CONSIDERANDO que fazendo jus o afastamento medico, ele deixa de receber adicional noturno, insalubridade, hora extra, vale alimentação entre outros.

CONSIDERANDO em específico ao vale alimentação, o afastamento medico, não ampara o funcionário publico ao recebimento.

Sob estes fundamentos,

INDICO À MESA, o envio de ofício ao Poder Executivo, para que seja proposto, alteração legislativa, a fim de estender o vale alimentação para os funcionários afastados por motivos de saúde, pelo menos nos primeiros 06 meses de afastamento, pois assim, o funcionário terá mais tranquilidade em relação ao básico que é a alimentação.

Jataizinho-PR, 02 de Março de 2017.


Claudinei de Oliveira Cabral
Vereador Dim Dim